



LEI ORDINÁRIA Nº 1667, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial referente a superávit financeiro no orçamento de 2025, no Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao recurso destinados a Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, destinado ao Município de Congonhal.

(430)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

0040 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAZENDO A VIDA MELHOR

2.120 - REPASSAE PARA A COMUNIDADE BOM PASTOR

3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial (Anexo);

FONTE:

660.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



Art. 3º Fica incluído os Programas/Ações no Plano Plurianual 2022 a 2025, bem como no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, conforme detalhamento abaixo:

Programa: 0040 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAZENDO A VIDA MELHOR

Ação de Governo	Ano	Valor
2.120 - REPASSAE PARA A COMUNIDADE BOM PASTOR	2025	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 24 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

NOMENCLATURAS, PERMITINDO A EFETIVA GESTÃO DOS MESMOS), TUDO PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/AMG. **Valor: 1.800,00 (um milhão e oitocentos reais).** **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** Linehosp Medical Comercio De Produtos Hospitalares Ltda. 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:DE824AE2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE CONTRATOS PREGÕES ELETRÔNICOS

1) Processo Licitatório nº 00022/2025 – Pregão Eletrônico nº 00002/2025 – SRP – Contrato nº 00026/2025. Firmado em 14 de fevereiro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento de 02 (dois) veículos de passeio tipo hatch para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: 192.258,00 (cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais).** **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** APPLAUSO VEICULOS LTDA. Vigência: 14/02/2025 à 14/12/2025.

2) Processo Licitatório nº 00023/2025 – Pregão Eletrônico nº 00003/2025 – SRP – Contrato nº 00029/2025. Firmado em 17 de fevereiro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa jornalística, visando a prestação de serviços editoriais de publicação em jornal diário impresso, com 5 edições semanais (conforme acompanhe as datas do diário de minas) de publicação institucional e atos oficiais, balancetes e relatórios oficiais da prefeitura municipal de circulação local e regional, que circule obrigatoriamente na região do circuito das águas e outras, afim de atender as necessidades da Administração Municipal. **Valor: 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).** **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** JORNAL PANORAMA LTDA - EPP. Vigência: 17/02/2025 à 17/02/2026.

3) Processo Licitatório nº 00024/2025 – Pregão Eletrônico nº 00004/2025 – SRP – Contrato nº 00011/2025. Firmado em 17 de fevereiro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando a prestação de serviços de coleta e transporte, encaminhando para tratamento e destinação final, de resíduos sólidos de serviços de saúde no Município de Conceição do Rio Verde. **Valor: 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).** **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES. **Contratada:** APPLAUSO VEICULOS LTDA. Vigência: 17/02/2025 à 17/02/2026.

4) Processo Licitatório nº 00038/2025 – Adesão Ata de Registro de Preços Nº 073/2024 - Medicamentos – Contrato nº 00005/2025. Firmado em 03 de fevereiro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG E TABELA RENEN (RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DINANCIÁVEIS PARA O SUS, CRIADA POR MEIO DA PORTARIA GM/MS DE Nº 3.134 DE 17 DEZEMBRO DE 2017, PARA GEIR OS ITENS FINANCIÁVEIS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E PADRONIZAR SUAS NOMENCLATURAS, PERMITINDO A EFETIVA GESTÃO DOS MESMOS), TUDO PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/AMG. **Valor: 1.800,00 (um milhão e oitocentos reais).** **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG.

Contratada: Linehosp Medical Comercio De Produtos Hospitalares Ltda. Vigência: 03/02/2025 à 03/02/2026.

Publicado por:
Lucas Andrade Costa Ribeiro
Código Identificador:2AAA91BE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 0005/2023.

O Município de Congonhal/ MG, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Junior, nos termos da Lei nº 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como contratada a empresa COUTOPE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 53.291.499/0001-08, no valor estimado do contrato de R\$ 129.996,00 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

Congonhal/MG, 19 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:E60F491B

GABINETE

LEI ORDINÁRIA Nº 1667, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL REFERENTE A SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL.”

LEI ORDINÁRIA Nº 1667, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial referente a superávit financeiro no orçamento de 2025, no Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao recurso destinados a Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, destinado ao Município de Congonhal.

(430)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0040 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAZENDO A VIDA MELHOR
2.120 - REPASSAE PARA A COMUNIDADE BOM PASTOR
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial (Anexo);

FONTE:

660.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º Fica incluído os Programas/Ações no Plano Plurianual 2022 a 2025, bem como no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, conforme detalhamento abaixo:

Programa: 0040 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAZENDO A VIDA MELHOR

Ação de Governo	Ano	Valor
2.120 - REPASSAE PARA A COMUNIDADE BOM PASTOR	2025	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 24 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0BABC79B

GABINETE

DECRETO Nº 3356, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FERIADO DE CARNAVAL 2025 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3356, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo em virtude do feriado de Carnaval 2025 nas repartições públicas municipais e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Rubens Vilela dos Santos Júnior, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o Carnaval 2025;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais na segunda-feira dia 03 de março de 2025, terça-feira dia 04 de março de 2025, e na quarta-feira de cinzas, dia 05 de março de 2025, até ao 12:00 (meio-dia), horário em que todos devem retomarem suas atividades.

Art. 2º- Excluem-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como, coleta de lixo, limpeza urbana e pronto atendimento, que cumprirão plantão obrigatório, devendo as chefias responsáveis adotarem as providências cabíveis.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 24 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:4B5D6E32

GABINETE

DECRETO Nº 03357 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03357 de 24 de FEVEREIRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 50.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1667 de 24 de FEVEREIRO de 2025,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0040 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.120 - REPASSAE PARA A COMUNIDADE BOM PASTOR

2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 50.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A abertura de credito é para atender a estrutura da rede de serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024 - espelho da programação 311790020240001- repasse de custeio para Comunidade Bom Pastor.

CONGONHAL - MG, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

RG: M-1.779.839

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:D5F861B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 016/2024

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório nº 016/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024. A PMC celebrou 1º Aditivo Supressão e 2º aditivo qualitativo. Constitui objeto do presente instrumento a supressão dos itens: 14827, 14820 e 14821, tendo em vista o aditivo qualitativo acrescentando os itens 15587 e 15586. Firmado com a EMPRESA VISTORIAS JANAÚBA LTDA, CNPJ Nº 10.651.672/0001-10. Celebrado em 30 de Janeiro de 2025. Todos os atos praticados serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.